



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SÃO PAULO
IX FESTIVAL ESTADUAL DA TRADIÇÃO GAÚCHA DE SÃO PAULO
FETG – SP

Regulamento da Artística

Capítulo I
Da Definição e Finalidades

Art. 1º. O FETG - **Festival Estadual da Tradição Gaúcha** é uma promoção do MTG-SP - Movimento Tradicionalista Gaúcho de São Paulo e consiste num concurso entre os Associados regularmente filiados ao MTG-SP, através de um conjunto de provas artísticas, e será realizado nos anos pares, sendo classificatório para o FENART. Nos anos ímpares será realizada uma "Mostra Cultural Gaúcha", sem caráter competitivo, com nome e regulamento próprio, em local e data previamente definidos no Calendário de Eventos do MTG-SP, conforme previsto nos Art's 12 e 14 de seu Estatuto Social.

§ 1º. A promoção do FETG se dará sob a coordenação do MTG-SP e a realização sob a responsabilidade de um ou mais Associados filiados, oportunamente nomeada(s) para tal fim, respeitado o sistema de rodízio entre as mesmas.

§ 2º. O FETG será realizado normalmente no segundo semestre de cada ano.

§ 3º. Os Associados participantes do FETG, doravante serão denominados (as) "Entidades Concorrentes" e serão representados (as) nas provas por seus Integrantes regulares denominados (as) "Participantes".

Art. 2º. O FETG para todos os efeitos legais será realizado na forma deste Regulamento.

Art. 3º. O FETG é um Concurso de Provas Individuais e Coletivas e tem a sua essencialidade na valorização e na promoção da **Cultura Gaúcha**, pela preservação e promoção das Artes das Tradições e do Folclore, e se desenvolve através de cinco (05) modalidades, a saber:

- *Modalidade* Danças Tradicionais
- *Modalidade* Chula
- *Modalidade* Música
- *Modalidade* Causo e Declamação
- *Modalidade* Danças Biriva

Art. 4º. O FETG tem por fim:

1. Promover e valorizar a Cultura Brasileira, através da promoção da Cultura Gaúcha.
2. Integrar o Movimento Cultural Gaúcho, a nível Estadual.
3. Promover o intercâmbio sócio-cultural entre o MTG-SP e seus Associados
4. Divulgar e projetar a Cultura Gaúcha no cenário Estadual.
5. Valorizar os recursos humanos, militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho Brasileiro, na forma deste regulamento.
6. Fortalecer a política cultural do MTG-SP.



Capítulo II

Dos Participantes e das Inscrições

Art. 5º. Poderão participar do FETG, na condição de Entidades Concorrentes os Associados regularmente filiadas ao MTG-SP em pleno gozo de seus direitos sociais, e serão representados no festival por seus integrantes regulares na condição de Participantes.

Art. 6º. A participação no FETG se dará obedecidas as seguintes exigências: Os Associados farão suas inscrições no festival, com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do mesmo, inscrevendo os Participantes nas Modalidades e Provas do festival, respeitados os grupos das mesmas às suas participações nas Modalidades e Provas.

§ 1º. Para efeito deste regulamento, define-se por Modalidade um conjunto modal de provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º. Para efeito deste regulamento, define-se por Prova, o ato isolado de competição, objeto do FETG.

§ 3º. Para efeito deste regulamento entende-se por Grupos de Provas aquelas próprios a Participantes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito deste regulamento, define-se por Categoria, a faixa etária dos Participantes.

§ 5º. Os Participantes devem ser integrantes regulares das Entidades Concorrentes, ter residência de no mínimo seis meses no Estado e não ter participação em atividades por outra Entidade no Estado de São Paulo no período de 6 (seis) meses que antecedem ao FETG, exceto os acompanhantes musicais dos grupos de dança e outras modalidades.

§ 6º. Para efeito deste regulamento entende-se por participação: ensaios regulares na Entidade, apresentação pública em quaisquer eventos que envolvam esta mesma Entidade, manifestações públicas em apresentações artísticas ou qualquer outra que indique esta condição.

§ 7º Para efeito de comprovação da filiação elencada no Art.5º os Associados do MTG-SP enviarão ao MTG-SP listagem com seus integrantes em 14/05/2010, devidamente assinada pelo Responsável legal do Associado.

a) Esta lista deverá ser enviada até 10/09/2010, será tornada pública em 13/09/2010 no site do MTG/SP correndo prazo para eventual contestação até 23/09/2010 por parte de qualquer interessado (Associado ou pessoa indicada como integrante do Associado) e será o único documento aceito como prova de filiação para os efeitos do IX FETG.

b) Havendo conflito de interesses, primeiramente o MTG/SP buscará a solução do conflito por entendimento entre as partes contestantes seja Associados ou Integrantes no prazo de 5 dias a partir de notificação às partes;

c) Não havendo a conciliação no prazo retro, a Diretoria Executiva do MTG/SP, em caráter terminativo solucionara o litígio, no prazo de 10 dias não cabendo mais nenhum recurso administrativo.



Art. 7º. As Entidades Concorrentes inscreverão os Participantes no FETG, observando o seguinte:

1. Cumprimento do artigo 6º e seus parágrafos deste regulamento.
2. Regularidade da Entidade Concorrente com as obrigações sociais junto ao MTG-SP.
3. Inscrever somente Participantes amadores.
4. São permitidas inscrições de um Participante em até 3 (três) provas.
5. São permitidas inscrições de até 3 (Três) Participantes por prova.
6. Cada Participante somente poderá ser inscrito por uma única Entidade Concorrente.
7. Nas inscrições dos Participantes serão exigidas as identidades sociais dos mesmos e certidão de nascimento para as categorias mirim e juvenil.
8. No ato da prova em que o Participante atuar será exigida a Carteira de Identidade Tradicionalista conforme decidido na 9ª Convenção extraordinária do MTG-SP (Carteira da CBTG).

§ 1º Define-se por Participante amador, aquele que exerce suas atividades artísticas vinculadas à Entidade Concorrente que representa e que tenha nítido caráter de amadorismo.

§ 2º É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam desde que a atuação destes se restrinja à música.

§ 3º No ato da inscrição das Provas o Participante deverá declarar os acompanhantes, na forma do § 2º deste artigo.

Art. 8º. Para efeito deste regulamento as Categorias dos Participantes são as seguintes:

1. Mirim - Até o ano que completar 12 anos
2. Juvenil - Até o ano que completar 17 anos
3. Adulta - Acima de 17 anos
4. Xiru - Peão com mais de 35 (trinta e cinco) anos e Prenda com mais de 30 (trinta) anos
5. Monarca - Peão com mais de 60 (sessenta) anos e Prenda com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos

Parágrafo Único. Qualquer Participante das categorias definidas nas alíneas 1 e 2 poderá ascender a sua categoria imediatamente superior.

Art. 9º. Todos os Participantes deverão apresentar-se em palco trajando Indumentária Gaúcha Completa, inclusive para receber premiações. (Em sendo caso de premiação não poderá recebê-la até que sane o descumprimento)

§ 1º O Participante que desrespeitar este artigo perderá até 3 (três) pontos da nota final da prova.

§ 2º Define-se por Indumentária Gaúcha Completa aquela constante do Manual de Pilchas Gaúchas – “Publicação do MTG-RS”.

Art. 10º Para efeito das inscrições nas provas, os grupos de provas são assim definidos:

1. A Modalidade Danças Tradicionais será disputada por grupos mistos.
2. A Modalidade Chula será disputada no grupo masculino.



3. A Modalidade Música será disputada em grupos masculino, feminino e misto, na forma deste regulamento.
4. A Modalidade Declamação será disputada em grupos distintos, masculino e feminino.
5. A Modalidade Causo será disputada por grupos mistos.
6. A Modalidade Danças Biriva será disputada no grupo masculino.

Art. 11 As inscrições dos Participantes do FETG serão gratuitas e realizadas sob a responsabilidade das Entidades Concorrentes, que as requererá junto à Comissão Organizadora do evento, na forma deste regulamento.

§ 1º A Comissão Organizadora do FETG receberá as inscrições, conferirá a documentação, tornará publica as inscrições na estância virtual do MTG www.mtgsp.com.br pelo prazo de 10 (dez) dias e deferirá ou não o requerimento, notificando a Entidade Concorrente requerente.

§ 2º A documentação prevista no parágrafo anterior é a seguinte:

- a) Relação dos Participantes preenchida pela Entidade Concorrente e assinada pelo Representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo MTG-SP.
- b) Cópia de comprovante do endereço residencial do Participante.(serão aceitos os comprovantes usuais tais como contas de luz, água, cartões de crédito, ou legais como declaração de autoridade competente ou declaração registrada em cartório etc...)

§ 3º Da Decisão de Indeferimento caberá pedido de revisão junto à Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação. O Pedido deverá estar acompanhado das respectivas provas que o justifiquem.

Capítulo III

Da Organização

Art. 12. O FETG será realizado sob a responsabilidade da Entidade que o sediar, nomeada na forma do artigo 1º, § 1º, deste regulamento, pelo MTG-SP, e será operacionalizado através das Comissões Organizadora, Técnica, Avaliadora e Revisora, previamente nomeadas pela Diretoria do MTG-SP.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora:

1. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros o FETG.
2. Coordenar a realização do FETG, nas suas diversas Modalidades e Provas, de acordo com este regulamento.
3. Instrumentalizar e assistir toda a demanda operacional requerida à plena realização do FETG.

Art. 14. A Comissão Técnica tem caráter consultivo e deliberativo sobre a condução técnica e disciplinar do festival e lhe compete:

1. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrentes.
2. Deliberar sobre casos omissos deste regulamento.



Art. 15. As Comissões Avaliadoras serão constituídas por Modalidades, com no mínimo 3 (três) avaliadores para as modalidades individuais e 5 (cinco) para Danças Tradicionais, mais uma Comissão Revisora composta por 1 ou 2 revisores, competindo-lhes:

a) Comissão Avaliadora:

1. Cumprir este regulamento, tomando todas as providencias técnicas pertinentes.
2. Avaliar as provas, atribuindo notas registrando as mesmas em planilhas próprias individuais de cada avaliador que assinará a planilha de notas ao término da prova específica repassando-a a Comissão Revisora e elaborando as Atas das Provas.
3. Cumprir e fazer cumprir o cronograma das provas.

b) Comissão Revisora:

1. Compete revisar o correto preenchimento das planilhas antes de seu envio à Comissão Técnica.

Art. 16. O FETG será realizado obedecendo ao calendário de provas definido pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Para todas as provas previstas neste regulamento, a ordem das apresentações dos concorrentes se dará por sorteio por Entidade Concorrente, 12 (doze) horas antes do início das provas.

Art. 18. Em todas as modalidades e provas, os intervalos entre as apresentações dos participantes não poderá ser superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 19. O FETG será realizado, subdividido em 5 (cinco) modalidades, a saber:

1. Danças tradicionais (DT)
2. Chula (CH)
3. Música (M)
4. Causo e Declamação (CD)
5. Danças Biriva (DB)

Sessão I

Danças Tradicionais

Art. 20. As Provas da Modalidade Danças Tradicionais são as seguintes:

1. Danças Tradicionais Mirim.
2. Danças Tradicionais Juvenil.
3. Danças Tradicionais Adulta.
4. Danças Tradicionais Xiru.
5. Danças Tradicionais Monarca.

Art. 21. As Provas da Modalidade Danças Tradicionais estão divididas em 7 (sete) Blocos, a saber:



Bloco 1 – Rilo, Queromana e Chimarrita.

Bloco 2 – Chote de Duas Damas, Balaio e Caranguejo.

Bloco 3 – Chimarrita Balão, Chico Sapateado e Maçanico.

Bloco 4 – Tirana do Lenço, Sarrabalho e Havaneira Marcada.

Bloco 5 – Chote Inglês, Rancheira de Carreirinha e Pezinho.

Bloco 6 – Chote de Sete Voltas, Anu e Cana Verde.

Bloco 7 – Pau de Fitas, Tatu de Volta no Meio e Chote Carreirinho.

Parágrafo único. No Ano de 2008 serão excluídos os blocos 3 e 4, no ano de 2010 serão excluídos os blocos 5 e 6, no ano de 2012 serão excluídos os blocos 7 e 1, no ano de 2014 serão excluídos os blocos 2 e 3, e assim sucessivamente.

Art. 22. As Provas da modalidade de Danças Tradicionais consistem numa única apresentação de cada grupo concorrente conforme segue:

1. Danças Tradicionais Xiru: serão apresentadas 3 (três) danças sorteadas dentre 6 (seis) apresentadas à Comissão Técnica na hora do sorteio.

2. Danças Tradicionais Mirim e Monarca: serão apresentadas 3 (três) danças de livre escolha dentre os blocos que fazem parte do FETG vigente.

3. Danças Tradicionais Juvenil ; serão apresentadas 3 (três) danças sorteadas dentre 9 (nove) apresentadas à Comissão Revisora na hora do sorteio e que façam parte do FETG vigente.

4. Adulta - Serão apresentadas 3 (três) danças sorteadas, uma de cada Urna conforme, segue abaixo:

Urna 1 – Rilo, Balaio, Chimarrita balão, Caranguejo, Cana verde, Pau de fitas.

Urna 2 – Quero mana, Chimarrita, Maçanico, Sarrabalho, Chote inglês, O Anu.

Urna 3 – Tatu com volta no meio, Chote de duas damas, Chico sapateado, Tirana do lenço, Havaneira marcada, Chote das sete voltas, Chotes Carreirinho, Rancheira de carreirinha, Pezinho.

Parágrafo Único. A Comissão Técnica fará os sorteios previstos no caput deste artigo, com a presença do representante indicado por cada Entidade do grupo participante, sendo a comissão técnica responsável por comunicar formalmente a hora que se realizará o sorteio ao representante do Concorrente sendo que o primeiro Concorrente a se apresentar será informado com antecedência de 25 (vinte e cinco) minutos, e os demais na sequência de entrada antes da apresentação anterior.



Art. 23. As Danças Tradicionais deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas do MTG - Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 24. Na Modalidade Danças Tradicionais as Entidades Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições dos grupos de danças.

1. Mirim, Xiru e Monarca - Com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 12 pares;
2. Juvenil e Adulta - Com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de no mínimo uma Gaita, um Violão ou Viola, com acompanhamento vocal de seus respectivos executores.

§ 2º Todos os acompanhantes dos grupos de danças também estarão sob julgamento da Comissão Avaliadora.

Art. 25 Os Participantes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

Art. 26. Cada grupo concorrente terá direito a 5 (cinco) minutos de preparação sendo que as apresentações de todas as Categorias (Mirim, Juvenil, Adulta, Xiru e Monarca) não poderão exceder a 20 (vinte) minutos.

§ 1º Será acrescido 5 (cinco) minutos para o grupo que sortear a dança Pau de Fitas.

§ 2º No tempo previsto no caput deste Artigo estão incluídas as apresentações de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos, será de 1,0 ponto por minuto ou fração, descontado na nota final.

Art. 27. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nos seguintes quesitos:

1. Danças.

- a) Correção Coreográfica – 3 (três) pontos
- b) Harmonia de Conjunto – 2 (dois) pontos
- c) Interpretação Artística – 4 (quatro) pontos

2. Musical.

- a) Correção Musical - 0,5 pontos
- b) Execução Musical - 0,3 pontos
- c) Harmonia de Conjunto - 0,2 pontos

Parágrafo Único. A Entrada e Saída dos grupos concorrentes serão avaliadas em concurso paralelo e simultâneo, com premiação própria por categoria, e terão valor de pontuação somada às notas no computo geral do FETG. Serão avaliados os seguintes quesitos:

Criatividade Coreográfica – até 3 (três) pontos
Interpretação Artística – até 4 (quatro) pontos
Harmonia de Conjunto – até 3 (três) pontos



Seção II Chula

Art. 28. As Categorias da Modalidade Chula são as seguintes:

1. Chula Mirim
2. Chula Juvenil
3. Chula Adulta
4. Chula Xiru

Art. 29. As Provas da Modalidade Chula serão disputadas através de sistema classificatório de disputa, organizadas pela Comissão Técnica das Provas e consistem na apresentação de tantos passos por chuleador, como segue:

- Mirim e Xiru - 4 (quatro) passos
- Juvenil - 6 (seis) passos
- Adulto - 8 (oito) passos

§ 1º Cada Participante deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro de sua livre escolha.

§ 2º Os Participantes farão sua apresentação em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Técnica

§ 3º Os Participantes chuleadores deverão se apresentar à Comissão Técnica 30 (trinta) minutos antes do início da prova, para o sorteio das duplas concorrentes.

Art. 30. A cada Participante serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades.

1. Perderá a totalidade dos pontos do passo, o Participante que cometer as seguintes faltas:

- a) Repetir o passo já executado por si ou por seu oponente.
- b) Executar passos com características de malambo.
- c) Fazer gestos obscenos.
- d) Bater na lança, deslocando-a de lugar.
- e) Ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo.
- f) Não concluir o passo.

2. Perderá pontos ainda o concorrente que:

- a) Tocar na Lança ainda que não a desloque de lugar - até 2 (dois) pontos.
- b) Executar o passo com imperfeição - até 3 (três) pontos.
- c) Perder o ritmo musical - até 1 (um) ponto.
- d) Iniciar ou encerrar o passo em local inadequado – até 1 (um) ponto.
- e) Executar incorretamente o preenchimento final de passo - até 1 (um) ponto.
- f) Executar passo caracterizado como variante de outro – até 1 (um) ponto.
- g) Errar na preparação do passo - até 0,5 ponto.

3. Os passos deverão estar de acordo com o livro **Chula – Conceitos Técnicos e Regulamentação**, publicação do MTG-RS: 2004.



Parágrafo Único. Nos erros na execução da música, conforme prescrito na bibliografia indicada neste regulamento haverá perda de até 0,5 ponto.

Seção III Música

Art. 31. As Provas da Modalidade Música são:

1. Gaita Botão Mirim até 08 Baixos.
2. Gaita Botão Juvenil até 08 Baixos.
3. Gaita Botão Adulto até 08 Baixos.
4. Gaita Botão Xiru até 08 Baixos
5. Gaita Botão Mirim + de 08 Baixos.
6. Gaita Botão Juvenil + de 08 Baixos.
7. Gaita Botão Adulto + de 08 Baixos.
8. Gaita Botão Xiru + de 08 Baixos.
9. Gaita Piano Mirim.
10. Gaita Piano Juvenil.
11. Gaita Piano Adulto.
12. Gaita Piano Xiru
13. Gaita de Boca.
14. Violão.
15. Conjunto Instrumental.
16. Conjunto Vocal.
17. Intérprete Individual Masculino e Feminino.
18. Trova em Mi Maior.
19. Trova de Martelo.
20. Trova Gildo de Freitas

Parágrafo Único. Salvo nos concursos de Intérprete Individual, que são divididos em Grupos Masculinos e Femininos, e em Categorias Mirim, Juvenil, Adulta e Xiru, os demais realizar-se-ão em Grupo Único.

Art. 32. As provas de música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

1. Do item 1 ao 14 do Artigo 31:
 - a) Técnica de Execução - 3 (três) pontos.
 - b) Ritmo – 2 (dois) pontos.
 - c) Interpretação – 2 (dois) pontos.
 - d) Criatividade no Arranjo – 2 (dois) pontos.
 - e) Postura Cênica – 1 (um) ponto.
2. O item 15 do Artigo 31:
 - a) Harmonia Instrumental – 3 (três) pontos).
 - b) Ritmo – 1 (um) ponto.
 - c) Execução – 3 (três) pontos.
 - d) Criatividade no Arranjo – 2 (dois) pontos.
 - e) Postura cênica – 1(um) ponto.
3. O item 16 do Artigo 31:
 - a) Harmonia Vocal – 2 (dois) pontos.



- b) Afinação – 2 (dois) pontos.
- c) Ritmo – 1 (um) pontos.
- d) Interpretação – 2 (dois) pontos.
- e) Postura Cênica – 1 (um) ponto.
- f) Fidelidade à Letra – 1 (um) ponto.
- g) Criatividade – 1(um) ponto.

4. O item 17 do Artigo 31:

- a) Fidelidade à Letra – 1 (um) ponto.
- b) Afinação – 3 (três) pontos.
- c) Ritmo – 2 (dois) pontos.
- d) Interpretação – 3 (três) pontos.
- e) Postura Cênica – 1 (um) ponto.

Os itens 18, 19 e 20:

- a) Metrificação dos Versos – até 2 (dois) pontos.
- b) Fidelidade ao Tema – até 2 (dois) pontos.
- c) Rima Quebrada – até 4 (quatro) pontos.
- d) Dicção – até 1 (um)ponto.
- e) Ritmo – até 1 (um) ponto.

§ 1º O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

§ 2º Na Prova de Conjunto Vocal, os grupos deverão apresentar-se com, no mínimo 3 (três) vozes, com tonalidades distintas.

§ 3º. Nas provas de trova, a cada Participante serão atribuídos 10 pontos por sextilha apresentada, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller.

Art. 33. Os tempos das apresentações dos Participantes nas diversas provas, exceto trova, são as seguintes:

1. Provas de Gaita e Violão – 6 (seis) minutos.
2. Provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual – 7 (sete) minutos.

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao tempo estabelecido o concorrente perderá 1 (um) ponto.

Art. 34. Nas Provas de Gaita e Violão não é permitido acompanhamento instrumental.



Sub Seção I Das Gaitas

Art. 35. As provas dos itens 1 a 13, definidas no artigo 31, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

1. Gêneros Musicais: Vanera, Vanerão, Chote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira.
2. Nas Provas de Gaita os Participantes apresentarão os seguintes gêneros musicais para sorteio à Comissão Técnica:
 - a) Categoria Mirim: 3 (três) gêneros.
 - b) Categoria Juvenil: **3 (três)** gêneros.
 - c) Categoria Adulta e Xiru: **3 (três)** gêneros.

Sub Seção II Do Violão

Art. 36. Cada Participante executará 1 (uma) música sorteada entre os 3(três) que apresentar à Comissão Técnica.

Gêneros musicais: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Chote.

Art. 37. Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

Sub Seção III Do Conjunto Instrumental

Art. 38. Cada grupo deverá ser composto de no mínimo de 3 (três) e no máximo 8 (oito) participantes e apresentará duas músicas de gêneros distintos, escolhidas entre os seguintes: valsa, vaneira, vaneirão, bugio, polca, rancheira, mazurca, milonga, chamamé e chote.

Art. 39. Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais típicos da tradição gaúcha, admitindo-se o uso de captadores, vetado o uso de pedais.

§ 1º São considerados instrumentos típicos: violão ou viola (10 ou 12 cordas), violino ou rabeça, gaitas e pandeiro.

§ 2º É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

§ 3º Os Participantes disporão de 7 (sete) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.



Sub Seção IV Da Música Vocal

Art. 40. Nas Provas previstas nos itens 15 e 16 do Artigo 31, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada à utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Parágrafo Único. São considerados instrumentos típicos; Violão ou Viola (10 ou 12 cordas), Violino ou Rabeca, Gaitas e Pandeiro.

Art. 41. Nos Concursos de Intérprete Individual e Conjunto Vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 1 (uma) entre 3 (três) músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Técnica, que fará o sorteio 15 (quinze) minutos antes da apresentação.

Parágrafo Único. Nos Concursos de Intérprete Individual os Participantes deverão apresentar à Comissão Técnica a seguinte quantidade músicas, de acordo com cada categoria, como segue:

- Mirim - 1 (uma) Música
- Juvenil - 2 (duas) Músicas
- Adulta e Xiru - 3 (três) Músicas

Art. 42. Nas provas de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes do grupo é de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) Participantes.

Sub Seção V Da Trova

Art. 43. As Provas de Trova serão disputadas em Categoria Única, e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O Tema da Trova será sorteado pela Comissão Técnica, no momento da disputa.

§ 2º Na Modalidade Trova em Mi Maior cada Participante interpretará oito sextilhas septisílabas, com interlúdio musical (uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º na Modalidade Trova de Martelo, de acordo com tese aprovada na convenção do MTG-RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 4º Trova Gildo de Freitas.

1. Nesta modalidade cada concorrente interpretará 5 (cinco) estrofes de 9 (nove) versos ou linhas septissilábicas com interlúdio musical.
2. Em cada estrofe os versos deverão rimar o 2º, 4º, 6º e 9º sendo que o 7º e o 8º rimarão entre si (abcdbbeeb).



3. A melodia de introdução e acompanhamento dos versos, é a música “Definição do Grito”, autoria Gildo de Freitas.

§ 5º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

Parágrafo Sexto. No início da trova cada Participante poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Seção IV Causo e Declamação

Art. 45. As modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:

1. Causo - Categoria Única
Declamação – Categorias Masculina e Feminina Mirim, Juvenil, Adulta e Xiru.

§ 1º Os Participantes da modalidade Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou folclore de outros estados brasileiros, realidade ou ficção. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

§ 2º É facultado aos Participantes o acompanhamento musical com gaita e/ou violão e uso do microfone.

Art. 46. Os Participantes das provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Técnica uma cópia das poesias para sorteio, conforme abaixo:

1. Categoria Mirim – 1 (uma) poesia.
2. Categoria Juvenil – 2 (duas) poesias.
3. Categoria Adulta e Xiru – 3 (três) poesias.

§ 1º A Comissão Técnica sorteará na presença do Participante a poesia a ser declamada, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º No caso de reapresentação do Participante será sorteada nova poesia.

Art. 47. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos Participantes nas provas de declamação, aos seguintes quesitos:

1. Inflexão e impostação da voz - até 2 (dois) pontos.
2. Fidelidade à letra - até 1 (um) ponto.
3. Dicção - até 1 Um) ponto.
4. Expressão (facial e gestual) - até 2 (dois) pontos.
5. Transmissão da mensagem poética – até 4 (quatro) pontos.

Parágrafo Único. O Participante terá um tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que exceder.

Art. 48 Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

1. Interpretação - até 3 (três) pontos.



2. Postura Cênica - até 3 (três) pontos.
3. Conteúdo - até 4 (quatro) pontos.

Sessão V Danças Biriva

Art. 49. A Modalidade Danças Biriva terá categoria única, seguindo o disposto no livro DANÇAS BIRIVA DO TROPEIRISMO GAÚCHO, de João Carlos Paixão Côrtes.

Parágrafo Único. Fica excluída a chula desta modalidade

Capítulo IV Dos Recursos

Art. 50. As Entidades Concorrentes que se julgarem prejudicadas na forma deste regulamento, em qualquer prova do FETG, têm o prazo de 1 (uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas objetivas competentes e defesa do que é requerido.

Art. 51. A Comissão Técnica do FETG terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao MTG-SP, que terá o prazo de 2 (duas) horas para julgá-lo.

§ 1º Em Qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 2º Em qualquer caso o recurso impetrado enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

§ 3º O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera direito ao requerente de recorrer ao MTG-SP.

Art. 52 Na forma do artigo 51 o MTG-SP é a instancia administrativa final e suficiente aos objetivos do FETG tendo prazo de 2 (duas) horas para pronunciar-se sobre eventuais recursos.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 53. As Entidades Concorrentes ou Participantes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério do MTG-SP, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Suspensão de provas.
- c) Suspensão do FETG.

Art. 54 Estarão sujeitos á pena de suspensão do FETG os Participantes que:



1. Desrespeitarem este regulamento e a legislação pertinente.
 2. Atentarem contra a moral, bons costumes e bom andamento do FETG.
 3. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do FETG.
 4. Denegrirem a imagem do FETG, das entidades concorrentes ou do MTG.
 5. Forem punidos por recurso impetrado e julgado pela Comissão Técnica.
 6. Desrespeitarem participantes, dirigentes, e comissões constituídas;
- § 1º São competentes para aplicação das penalidades elencadas nos Arts 53º e 54º:
- a) Em primeira instância a Comissão Técnica;
 - b) Em grau de recurso o MTG-SP.
- § 2º As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre todos os Participantes do FETG, e serão aplicadas coletiva ou individualmente.

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 55. Na apuração dos Campeões das Provas, se houver empate, será seguido o seguinte critério de desempate:

1. Maior nota de Interpretação Artística;
2. Maior nota de Correção Coreográfica;
3. Maior nota de Harmonia de Conjunto;
4. Maior nota de Técnica de Execução;
5. Maior nota de Linha Melódica;
6. Maior nota de Ritmo;
7. Maior nota de Afinação;
8. Maior nota de Fidelidade.

Art. 56 As atas e planilhas com as notas das provas são de responsabilidade da Comissão Avaliadora e da Comissão Revisora, conforme previsto no artigo 15 deste regulamento, e serão entregues à Comissão Técnica, logo após o término das provas.

Art. 57. A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá Boletim Técnico correspondente com os resultados das provas, das modalidades e do Campeão Geral e, após, dará divulgação pública de toda a documentação pertinente.

Art. 58. O sistema de classificação geral dos Participantes do FETG considerará pontuação até o **5º lugar, para Danças Tradicionais e até o 3º lugar para as demais modalidades, conforme quadro abaixo:**

Provas	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
a) Danças Tradicionais	10 Pontos	7 Pontos	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos
b) Conjunto Vocal	06 Pontos	4 Pontos	2 Pontos		
c) Conjunto Instrumental	06 Pontos	4 Pontos	2 Pontos		
c) Provas Individuais	03 Pontos	2 pontos	1 ponto		
e) Entrada Danças	03 Pontos	2 pontos	1 ponto		
f) Saída Danças	03 Pontos	2 pontos	1 ponto		



§ 1º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados em Provas, os Participantes que obtiverem as três maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

§ 2º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados de Modalidades, os Participantes que obtiverem as três maiores pontuações agregadas de notas nas modalidades.

§ 3º Serão Considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados do FETG, os Participantes que somarem maior valor agregado de pontos das provas e modalidades.

§ 4º Em provas onde haja menos de três Participantes inscritos, a mesma só dará origem à pontuação, se o concorrente obtiver mais de 70% dos pontos possíveis, sem prejudicar a premiação do Participante.

§ 5º Havendo empate na apuração do Campeão Geral, vencerá a Entidade Concorrente com maior participação em provas e, persistindo o empate, a com maior numero de participantes inscritos.

§ 6º A premiação do FETG será até o 3º lugar, não cabendo premiação em dinheiro.

Art. 59. A Premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade definida pela Comissão Organizadora do FETG.

Art. 60. Para qualquer prova prevista neste regulamento, os Participantes serão chamados por ordem e, quando ausentes, no final da prova (2ª chamada).

Parágrafo Único. A não apresentação do Participante na segunda chamada, prevista no caput deste artigo, determinará sua automática desclassificação.

Art. 61. Será conferido troféu à família que comparecer com o maior numero de Participantes.

Art. 62. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Técnica, em conjunto com o MTG-SP.

Art. 63. O Presente Regulamento foi aprovado na 10 Convenção Extraordinária Estadual do MTG-SP, realizada no dia 21 de Agosto de 2010, na cidade de Embu, Estado de São Paulo, na sede do CTG Saudades do Sul, entrando em vigor a partir desta data.

Embu (SP), 21 de Agosto de 2010.

Imyraí Ávila
Diretora Artística do MTG-SP

Hélio Damasceno Louzado
Presidente do MTG-SP